



RESOLUÇÃO Nº 06/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a análise, também pelo plenário, da prestação de contas do Poder Executivo do Município da Gameleira, referente ao exercício de 2017 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica rejeitada a prestação de contas do Poder Executivo Municipal da Gameleira, exercício financeiro 2017, que teve como ordenador de despesas o Sra. **VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA**, de acordo com o Parecer Prévio do **TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO**, exarado nos autos do processo de nº **18100750-2**.

Parágrafo único. O Parecer Prévio e respectivo Processo, referidos no caput deste artigo, ficam fazendo parte integrante deste Projeto de Resolução.

Art. 3º. A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no caput do Art. 2º, a contar da data da publicação desta Resolução, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gameleira, 17 de novembro de 2022.

LUCIVALDO TEMOTEO DA ROCHA

Presidente